ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44695-000
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 399/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES, COM APLICAÇÃO DE DESCONTO PREVIAMENTE FIXADO PELA ADMINISTRÇAÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO - BAHIA.

LICITANTE VENCEDOR:

DECRETO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Capim Grosso – Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante, a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso – Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.
§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento;

IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Novo Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Renan de Queiroz Rios
Matrícula:	1927
E-mail:	sec.adm@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	(74) 3651-2453

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA tem a necessidade contínua de manutenção de sua frota, essencial para operações municipais. O desgaste natural das peças torna obrigatória a revisão periódica, garantindo a eficiência dos serviços e a segurança dos servidores e usuários. A falta de manutenção pode gerar complicações mecânicas, aumentando os riscos e comprometendo serviços públicos essenciais. A manutenção regular também evita custos maiores e preserva os recursos públicos. Assim, a aquisição de peças é crucial para manter a frota operacional e garantir a continuidade dos serviços.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA será realizada de acordo com as necessidades indicadas durante a manutenção e reparos, evitando a compra em larga escala e otimizando o uso de recursos. As peças serão adquiridas de forma incremental, baseadas em relatórios de manutenção e diagnósticos técnicos, garantindo a produção adequada e evitando o desperdício. Essa estratégia assegura a eficiência da frota e contribui para a continuidade dos serviços.

A seguir, está a planilha com a relação detalhada da frota sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA.

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	RPI 9I13	1320202974	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX7B68	1390736161	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX3F64	1390706335	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX5B01	1390707218	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

MOTO YAMAHA XTZ 150Z	SJX1I64	1390707730	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
HONDA/CG 125 FAN KS – 2012/2013	OLG 4794	9C2JC4110DR768557	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
HONDA/CG 125I FAN – 2017/2017	PKV 8489	9C2JC6900HR312653	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
HONDA/CG 125 FAN KS – 2011/2012	OLG 2311	9C2JC4110DR768565	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
FIAT/PALIO WK ADVN DUAL – 2009/2010 - (Viatura Guarda)	JST 6F35	9BD173012A42	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
FIAT LINEA ESSENCE 1.8 – 2012/2013	OKK 5112	9 BD1105BDD1553887	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
GM BLAZER ADVANTAGE – 2010/2011	NYT 9728	9BG116GF0BC432547	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
CITROEN/C3 LIVE 1.0		S0RJS21CAN3161827	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

LOTE 4 - CAMINHONETE/VANS				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
CHEVROLET/S10 LT FD2 - 2013	OUG 0195	9 BG148EP0DC482839	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
CHEVROLET/S10 LT DD4A – 2017/2018	PKL 7092	9 BG148FK0JC402775	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

LOTE 6 - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
RETRO NEW HOLLAND B95B 2017		*HBZNB95BLHAH17489+	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
RETRO – JOHN DEERE 310L - 2019/2019		*1BZ310LAHKD001883* 2019/2019	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. ADMINISTRAÇÃO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Novo Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

Renan de Queiroz Rios
Assessor do Secretário de Administração
Matrícula nº 1927

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário de Administração
Matrícula nº 7450

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos
Responsável pela Demanda:	Elizeu Santos Araujo
Matrícula:	9103
E-mail:	Secdeobras@yahoo.com.br
Telefone	(74) 3651-2736

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos de Capim Grosso-BA possui a necessidade contínua de manutenção de sua frota de veículos, indispensável para a execução das atividades operacionais do município. O desgaste natural das peças exige revisões periódicas, a fim de garantir a eficiência dos serviços e a segurança de servidores e usuários. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, elevar riscos e comprometer a prestação de serviços públicos essenciais. Além disso, a manutenção regular contribui para a preservação dos recursos públicos, evitando custos mais elevados. Assim, a aquisição de peças é necessária para manter a frota operacional e assegurar a continuidade dos serviços.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos de Capim Grosso-BA será realizada conforme as necessidades identificadas durante as atividades de manutenção e reparos dos veículos, de modo a evitar aquisições em larga escala e promover o uso racional dos recursos públicos. As aquisições ocorrerão com base em registros de manutenção e diagnósticos técnicos, assegurando a adequada reposição dos componentes necessários e prevenindo desperdícios. Essa sistemática contribui para a eficiência operacional da frota e para a continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria.

A seguir, está a planilha com a relação detalhada da frota sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos de Capim Grosso-BA.

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL

VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
FIAT/STRADA WORKING – 2013/2013	OLG 7721	9 BD27805MD7642003	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS

LOTE 6 - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
PATROL CATERPILLAR 120K 2012		*CATO120KTJAP03763*	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS
PATROL JOHN DEERE MOTONIVELADORA		620P 2024	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO – J. COLOMBO	1.480.122		SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. OBRAS

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

Elizeu Santos Araujo
Subsecretário de Obras e Prédios Públicos
Matrícula nº 9103

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Emanuel Menezes Goncalves
Secretário de Obras e Prédios Públicos
Matrícula nº 9133

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Jose Ivanildo Noberto da Silva
Matrícula:	9119
E-mail:	Secdeobras@yahoo.com.br
Telefone	(74) 3651-2736

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente de Capim Grosso-BA necessita manter sua frota em boas condições operacionais, garantindo a prestação eficiente dos serviços municipais. Com o desgaste natural das peças ao longo do tempo, a manutenção torna-se necessária para prevenir falhas mecânicas, garantir a segurança dos usuários e servidores e evitar a interrupção das atividades essenciais. A falta de manutenção adequada pode resultar em problemas mais graves, elevando os custos e comprometendo os recursos públicos. Portanto, a aquisição de peças é fundamental para manter a frota em funcionamento contínuo e preservar a qualidade dos serviços oferecidos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente de Capim Grosso-BA será feita de forma adequada, atendendo às demandas específicas de cada veículo conforme surgem as necessidades de reparo. Essa abordagem evita o acúmulo de peças desnecessárias e garante que os recursos sejam utilizados de maneira mais eficiente. As peças serão adquiridas com base em diagnósticos técnicos e relatórios de manutenção, garantindo que apenas o necessário seja adquirido. Dessa forma, a frota se mantém operacional e os serviços prestados não são interrompidos.

A seguir, está a planilha com a relação detalhada da frota sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente de Capim Grosso-BA.

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
FIAT/STRADA TECFORM AMB. 2013	OLG 9726	535381751	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO

LOTE 5 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
IVECO TECTOR 24/280 – 2022/2022	RPD 5B73	93ZE2HMH0N8948795	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO

LOTE 6 - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
RETROESCAVADEIRA XC870BR		XUG08704CBPA00021	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
RETROESCAVADEIRA XC870BR		XUG08703ARPA02808	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
TRATOR AGRÍCOLA PENEUS, 85CV 2018		428334CEZ011	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO
TRATOR AGRÍCOLA PENEUS, 85CV 2018/2018 - 428364CEZ011		9AGT0004EJC023462	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. URBANISMO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

José Ivanildo Noberto da Silva
Subsecretario de Urbanismo e Meio Ambiente
Matrícula nº 9119

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Valdira C. dos Santos Lopes

Valdira Coelho dos Santos Lopes
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente
Matrícula nº 9127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Responsável pela Demanda:	Lucineide da Silva Lima
Matrícula:	nº 415
E-mail:	sec.agricultura@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	(74) 3651-2453

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Capim Grosso-BA enfrenta a constante necessidade de realizar a manutenção de sua frota, fundamental para as operações do município. O desgaste natural das peças exige revisões regulares, garantindo a eficiência dos serviços e a segurança de servidores e usuários. A ausência de manutenção pode causar problemas mecânicos, elevando os riscos e comprometendo serviços públicos essenciais. A manutenção preventiva também ajuda a evitar despesas maiores e a otimizar o uso dos recursos públicos. Desta forma, a aquisição de peças é essencial para manter a frota em pleno funcionamento e garantir a continuidade dos serviços.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Capim Grosso-BA será realizada de acordo com as necessidades indicadas durante os processos de manutenção e reparos, evitando compras em grande volume e otimizando o uso dos recursos disponíveis. As peças serão obtidas de maneira gradual, com base em relatórios de manutenção e diagnósticos técnicos, garantindo a quantidade adequada e evitando desperdícios. Essa abordagem garante a eficiência operacional da frota e contribui para a continuidade dos serviços.

A seguir, está a planilha com a relação detalhada da frota sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Capim Grosso-BA.

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	RPI 7C18	1320600210	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

MOTO YAMAHA / CROSSER	RPI 8D15	1320599416	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
VW/GOL 1.0 - 2010	NTE 8884	9BWAA05U8AT217668	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

LOTE 5 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
M. BENZ/ATRON 2729K 6X4 – 2013	OVB 6705	9BM693388DB944975	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
VW/26.280 CRM 6X4 - 2013	OVB 4019	953658268ER415366	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
IVECO TECTOR 240/280	RPD 7E60	F4AE3681E*8093521*	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
VOLVO / VM 290 6X4. ANO/MODELO: 2024/2024	QKD9G11	93KK0Y1D4RE199764	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

LOTE 6 - VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
RETRO JCB 2013		9B9214T74D4732	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
PATROL NEW HOLLAND RG1 70B – *NAAF01979*		90558	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F 2013		VCEOL6OFLOOO72324	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210 SC		S0RJS21CAN3161827	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. AGRICULTURA

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Lucineide da Silva Lima

Lucineide da Silva Lima
Agente Administrativo
Matrícula nº 415

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Antônio Martinho Carneiro da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Matrícula nº 9123

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Vânia Souza da Cruz
Matrícula:	168
E-mail:	setordecompraseducacao@outlook.com
Telefone	(74) 3651-1144

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA tem a necessidade realizar manutenções corretivas e preventivas em sua frota de veículos para garantir o funcionamento das atividades educacionais e a segurança de servidores e usuários. O desgaste natural dos veículos requer reparos e ações preventivas regulares, sendo a aquisição de peças essencial para garantir que os veículos sejam reparados de forma eficiente e dentro dos prazos, minimizando o tempo de inatividade. Além disso, essa medida contribui para preservar os recursos públicos, reduzir os custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços educacionais com segurança e eficiência.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA será feita de acordo com as necessidades indicadas durante os processos de manutenção e reparos, evitando compras em grande quantidade e maximizando o uso eficiente dos recursos. As peças serão obtidas de maneira gradual, com base em relatórios de manutenção e diagnósticos técnicos, garantindo a reposição adequada e evitando desperdícios. Essa abordagem assegura a eficiência da frota e contribui para a continuidade das operações.

Logo abaixo a tabela com os veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
MOTO YAMAHA XTZ 150Z	RPI 2F70	1320203598	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 2 - ÔNIBUS				
VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
ÔNIBUS - VW/INDUSCAR FOZ U – 2009/2010	NTF 8025	200745492	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS - VW/15.190 EOD E.S. ORE – 2011	NYQ 7020	308212290	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – M. BENZ/OF 1519 R. ORE – 2013	OUW 0311	598110909	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O - 2019	PLC 9408	1157554730	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE V8L EO – 2013/2014	OUN 6450	564761389	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – VW/15.190 EOD E. HD ORE – 2013/2013	OUO 8954	567068056	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS – MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - 2014	OZN 4776	1019790110	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS IVECO BUS 10 -190 TQ 1501 2021/2021	RDE 6G75	1260688361	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	RDF 2C21	1263193231	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPB 1D74	1293950405	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPI 9G09	1319554803	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPH 8F76	1319333831	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – M. BENZ/LO 916 ESC R	RPI 8J08	1320524548	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS – M. BENZ/LO 916 ESC R – 2022	RPR 2I27	1342847781	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ONIBUS VOLARE FLY 10 FR - EURO 6/ 2025/2026	THG 3E35	1456984923	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS – IVECO/BUS 10-190E 2024/2025	SKD 8C67	1399974308	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
Chevrolet/Onix	RPB 3D72	1294611426	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
Chevrolet /Spin 1.8L AT LT7	RPI 0F29	13202001960	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 LIVE 1.0	TGW 9H21	1444100138	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 8D37	1446357861	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 6G35	1446355583	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 9D91	1446360196	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 7E68	1446362393	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CITROEN/C3 AIR CROSS FL 7	TGX 6G98	1446364507	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
FIAT/STRADA ENDURAN	THG 3E35	1456984923	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 4 - CAMINHONETE/VANS				
VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
Chevrolet/S10 LTZ DD4A	RPB 2F03	1295905091	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
S10 LTZ CD DIESEL 2.8 4X4 - 2025	THH 6B40	1467198630	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
MASTER L3H2 MSU - 2022/2023	RPD 2H83	1298640080	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
MASTER L3H2 MSU - 2022/2023	POR 9B97	1334453850	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
MICRO Ônibus – IVECO 2024/2024	SKL 8A87		EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

LOTE 5 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)				
VEÍCULO/MODELO	PLACA	RENAVAM	PERTENCE	LOTADO
Caminhão Tector 9x190 – Iveco	RPD 3B73	1298397984	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
CAMINHÃO FOTON AUMARK S 1217	TGZ 4A98	1450498679	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pelo Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Matrícula nº 168

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Neumária Gomes da Silva
Secretária de Educação
Matrícula nº 9122

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Josimere Silva Almeida
Matrícula:	10137
E-mail:	sec.saude@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	74 9 9982-5668

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA precisa realizar manutenções corretivas e preventivas em sua frota de veículos, essenciais para garantir a eficácia dos serviços prestados à população, incluindo o transporte de pacientes e insumos. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas nos veículos, comprometendo a saúde da comunidade. A solução para esse desafio é a aquisição de peças, que garanta a continuidade das manutenções e mantenha a frota em condições adequadas de operação, aumentando a eficiência no atendimento. Essa estratégia não apenas resolve problemas atuais, mas também estabelece uma rotina de manutenção que prolonga a vida útil dos veículos. A aquisição dessas peças é fundamental para garantir que os veículos operem de forma eficiente e segura, promovendo a sustentabilidade dos serviços e a utilização adequada dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA será realizada de acordo com as necessidades identificadas durante os processos de manutenção e reparos. Essa abordagem garantirá que os veículos estejam sempre em condições adequadas de operação, permitindo a continuidade dos serviços essenciais à população. Ao acompanhar as aquisições às demandas específicas, busca-se otimizar o uso dos recursos e garantir a eficiência nas atividades da Secretaria.

Logo abaixo segue uma lista com os veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE 1 - MOTO				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**

YAMAHA/FACTOR YBR 125 K - 2011	NYV 5570	327402385	SAÚDE	SAÚDE
YAMAHA/FACTOR YBR 125 K – 2011	NYV 4694	327401850	SAÚDE	SAÚDE

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
PALIO/FIAT FIRE - 2014/2014	OZE 3925	1006220523	SAÚDE	SAÚDE
VW/NOVO GOL TL MCV – 2018	PKZ 4647	1151351200	SAÚDE	SAÚDE
VW/NOVO GOL TL MCV - 2018	PKZ 2285	1151353482	SAÚDE	SAÚDE
CHEV/MONTANA RAYTEC AMB - 2018	PKY 7611	11448427985	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/DOBLO ROTAN - AMB2 – 2014/2014	OZH 5855	1013427367	SAÚDE	SAÚDE
GM/CORSA HATCH JOY – 2008/2009	JRY 0214	118364545	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
FORD/COURIER ROTAN AMB – 2011/2012	NZQ 1168	455750793	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS – AMB. - 2017	PKI 0696	1110413553	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
FIAT/STRADA TECFORM AMB. 2013	OLG 9726	535381751	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/FIORINO GREENCAR AMB. 2020/2021	RCQ 8G24	1232716801	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/FIORINO GREENCAR AMB. 2019/2020	QTV 4C54	1215917608	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/ DOBLO ESSENCE 7L E - 2018	PLR 0I91	1191424283	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT KGOO ROTAM AMB – 2013/2014	OZF 9180	1008734010	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
CHEVROLET /SPIN 1.8L AT LT7	RPK 3C04	9BGJJ7520PB189953	SAÚDE	SAÚDE
CHEVROLET /SPIN 1.8L AT LT7	RPO 3C98	13328721112	SAÚDE	SAÚDE
FIAT / SIENA ATTRACT 1.0	QTY 9C15	1222873912	SAÚDE	SAÚDE
WV/ POLO TRACK	SJY 0J40	1392026536	SAÚDE	SAÚDE
WV/ POLO TRACK	SJY 8D67	1392025297	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/ DUSTER 1.6 L 2023/2024	RPW 2A15	1350064456	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
CITROEN/C3 AIRCROSS FL 7	TGX 9I54	1446098920	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2012/2013	NZV 4740	464948592	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/STRADA AMB. 2024	SKS 8E05	1430956018	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/STRADA AMB. 2024	SKS 1I97	1430937170	SAÚDE	SAÚDE
FIAT/FIORINO – AMBULÂNCIA – 2010/2011	NYU 1634	326734511	SAÚDE	SAÚDE

LOTE 4 - CAMINHONETE/VANS				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
RENAULT/MASTER FLASH AM4	SJX 2J02	1390272955	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/MASTER	SKL 8G39	1418651793	SAÚDE	SAÚDE
CHEVROLET/S10 LTZ DD4A – 2023/2024	SJP 5E51	1371006633	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT MASTER – 2010/2010	PKN 6022	1120288905	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/MASTER L1H1 MNPA – AMB. 2021/2022	RDR 1H38	1291145424	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
RANEULT/MASTER L2H2 MNPA – AMB. 2020/2021	RDA 8I48	1255396358	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT/MASTER MARIMAR – AMB. 2019/2020	QTW 1D26	1219702762	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
I/MB 415 SPRINTER REV. A - 2019	QTX 6I19	1219794233	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
RENOUT/MASTER AMB. ROTAN - 2010	NYP 5806	296045705	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE
FORD RANGER	SKI 7I37	1406190133	SAÚDE	SAÚDE
RENAULT / MASTER FLASH 3	SKM 6E20	1420941400	SAÚDE	SAÚDE
L200 TRITON	OZS 6312	1030048689	SAÚDE	SAÚDE
MASTER L3H2 MSU – 2023/2023	SJX3A75		SAÚDE	SAÚDE

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Matrícula nº 10137

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Máguibe Rangel Sousa Rios dos Santos
Secretário de Saúde
Matrícula Nº 9121

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social
Setor Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda:	Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Matrícula:	486
E-mail:	assistencia_social_cg@hotmail.com
Telefone	74 9 9110-8580

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA tem a necessidade de realizar manutenções corretivas e preventivas em sua frota de veículos para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A falta de peças adequadas compromete a operação eficiente dos veículos, impactando o atendimento às demandas sociais da comunidade. A aquisição de peças visa manter a frota em condições adequadas de funcionamento, garantindo a mobilidade dos servidores e a eficiência nas atividades de assistência social. Essa ação é fundamental para garantir a segurança de usuários e servidores, proporcionando um atendimento confiável e de qualidade à comunidade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição de peças para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA será realizada de acordo com as necessidades durante as manutenções corretivas e preventivas. Essa estratégia garantirá que os veículos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, permitindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade. Ao acompanhar as aquisições às demandas específicas, visa-se melhorar a utilização dos recursos e garantir a eficiência nas atividades da Secretaria.

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES - GERAL				
VEÍCULO/MODELO	**PLACA**	**RENAVAM**	**PERTENCE**	**LOTADO**
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 – 2014	OZE 8074	9BD119707E1116145	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
FIAT/UNO MILLE ECON – 2012/2013	NZV 9185	9BD15844AD6705345	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL

FIAT/MOBI LIKE – 2017/2018	PKR 2855	9BD341A5XJY496216	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
CHEV/ONIX 10MT LT2	SJR 3D04	1375787052	ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL
FIAT/MOBI LIKE – 2024/2024	SKP 6J96		ASSISTÊNCIA SOCIAL	A. SOCIAL

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento das peças ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de ordem de fornecimento, após assinatura do contrato. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega deverá ser feita no local em que houver a necessidade, de acordo com a ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento será parcelado, a empresa deverá entregar os materiais e as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso, conforme a ordem de fornecimento.

4.4. Prazo para pagamento:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada aquisição, contados da data do atesto pela administração. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – BAHIA, 29 de dezembro de 2025.

Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Assessora da Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 486

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Hosana Silva Ferreira
Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 9125